

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



<u>L E I</u> N° 2474/2017

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar imóvel à Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, conforme especifica".

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

- **Art. 1°** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar à Fundação de Saúde Pública de São Sebastião o seguinte imóvel: um lote de terreno medindo 10,00m (dez metros) de frente por igual medida nos fundos, por 28,60m (vinte e oito metros e sessenta centímetros) de ambos os lados, totalizando uma área de 286,00m². (duzentos e oitenta e seis metros quadrados), onde foi edificada uma construção com 105,70m² (cento e cinco metros e setenta centímetros quadrados), localizados na Rua Prefeito Mansueto Pierotti, nº 990 Vila Amélia São Sebastião/SP, com transcrição sob o nº. 8.886 e inscrição municipal nº 3134.141.3469.0261.0000.
- **Art. 2° -** A doação a que ser refere ao artigo 1°, será feita mediante a condição de que o imóvel doado seja utilizado pela Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, para fins de constituição de patrimônio em conformidade com o artigo 19, inciso I c/c com os artigos 36.e 37 da Lei 168/2013.
- **Art. 3° -** O imóvel objeto da presente Lei reverterá ao domínio do Município, por anulação pura e simples do documento de doação, caso a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião venha a realizar em qualquer época atividades estranhas ao previsto no artigo 2° da presente Lei.
- **Art. 4°-** Esta lei entrará em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 03 de agosto de 2017.

FELIPE AUGUSTO Prefeito